



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.754

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Legislativo | 1 |
| Atos do Poder Executivo | 2 |
| Casa Civil do Município | 3 |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano | 3 |
| Secretaria de Transparência e Controle Interno..... | 3 |
| Subprefeitura da Região Sul | 4 |
| Secretaria de Finanças | 5 |
| Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..... | 8 |
| Secretaria da Educação | 10 |
| Secretaria da Saúde | 13 |
| Secretaria da Habitação..... | 15 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego | 15 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social..... | 15 |
| Fundação de Meio Ambiente | 17 |
| Publicações Particulares | 17 |

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Cria o Plano de Incentivos à Política Habitacional do Município de Palmas (HABITAPALMAS), para os anos de 2017 e 2018, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É criado o Plano de Incentivos à Política Habitacional do Município de Palmas (HABITAPALMAS), mediante concessão de benefícios fiscais para a construção de unidades habitacionais, aprovados no ano de 2017, bem como às obras iniciadas até 31 de dezembro de 2018, correspondendo a:

I - isenção do pagamento referente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre as transações de bens imóveis, até o momento da transferência do imóvel para o beneficiário final, limitado à data de 31 de dezembro de 2018;

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo no ano subsequente ao alvará de construção;

III - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV - dispensa do pagamento de quaisquer taxas de expedientes e taxas de fiscalização do poder de polícia incidentes sobre os empreendimentos;

V - dispensa do valor apurado para outorga onerosa do direito de construir, sem exceder os limites previstos na legislação específica.

§ 1º O disposto nos incisos do caput deste artigo refere-se à edificação de unidades habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, sendo permitida a edificação mista (habitacional e comercial).

§ 2º O disposto nos incisos do caput deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com a obra especificamente identificados, previstos na Lista de Serviços, item 7, constantes na Lei Complementar Municipal nº 107, de 30 de setembro de 2005.

§ 3º Farão jus e estão incluídas na dispensa instituída no inciso IV do caput deste artigo, tanto as situações previstas

e definidas na Lei Municipal nº 468, de 6 de janeiro de 1994, inclusive a efeitos de loteamento e remanejamento, quanto aquelas situações cujos terrenos não foram loteados, tais como: glebas e/ou terrenos que não foram objetos de parcelamento urbano.

§ 4º A presente Lei Complementar não abrange a regularização de imóveis edificados.

Art. 2º Para ter os benefícios desta Lei Complementar os projetos deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - para projetos de construção e/ou parcelamento de solo aprovados no decorrer do ano de 2017, considera-se aprovação a emissão do alvará de construção ou decreto de aprovação do loteamento;

II - para empreendimentos verticais e/ou novos loteamentos, disponibilizar no mesmo empreendimento duas ou mais tipologias de projetos, observado que o Poder Executivo definirá os critérios de tipologias em regulamentação específica;

III - prever a instalação de sistemas de geração de energia solar, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015;

IV - para projetos aprovados no ano de 2016, com alvará de construção emitidos, com obras não concluídas e sem habite-se, podem ser revalidados ou realizada nova aprovação do projeto de construção no decorrer do ano de 2017, para receber os benefícios desta Lei Complementar, sendo necessário a vistoria do imóvel para constatar a inconclusão da obra.

Parágrafo único. O disposto nos incisos do caput deste artigo fica condicionado à aprovação por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal Extraordinária de Energias Sustentáveis.

Art. 3º Todos os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar, não usufruídos, serão automaticamente cancelados, caso o contribuinte não conclua a construção da unidade habitacional até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Todos os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar e auferidos serão imediatamente cancelados, respondendo o contribuinte pelo pagamento dos tributos devidos com os acréscimos legais decorrentes, nos seguintes casos:

I - os projetos não serem aprovados junto aos órgãos próprios, em qualquer esfera;

II - o descumprimento total ou parcial dos artigos desta Lei Complementar.

III - a não comprovação da instalação prevista no projeto de geração de energia solar, até a data prevista no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.384, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Determina as condições para a implementação dos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar nº 373, de 17 de maio de 2017.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a crise financeira que assola o país e acarreta a redução da atividade empresarial e de contratação de mão-de-obra;

CONSIDERANDO a relevância da construção civil na geração de emprego e renda, bem como a necessidade de desonerar os custos dos empreendimentos imobiliários;

CONSIDERANDO que a energia solar promove a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que os estudos de estimativa do impacto orçamentário condicionaram a concessão dos benefícios fiscais advindos do HABITAPALMAS à aprovação de legislação que substituisse a Lei nº 2.018/2013, que tratava da Planta Genérica de Valores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.294/2017, que Institui a Planta de Valores Genéricos, incrementa a receita municipal em 10,8 milhões de reais, com a alteração da base de cálculo do IPTU;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.294 foi aprovada apenas em 1º de março de 2017, apesar de o projeto ter sido submetido à presidência da Câmara dos Vereadores do Biênio 2015/2016 ainda na sessão legislativa de 2016;

CONSIDERANDO que o princípio da anterioridade tributária impede o implemento da receita decorrente da Nova Planta de Valores Genéricos no exercício de 2017;

CONSIDERANDO que o art. 14, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que os benefícios fiscais apenas entrarão em vigor quando implementadas as medidas de compensação previstas para a renúncia de receita;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos pela Lei Complementar nº 373, de 17 de maio de 2017, entrarão em vigor apenas quando forem implementadas as medidas de compensação previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 518 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 158-NM, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.697, de 20 de fevereiro de 2017, a parte que nomeia ALYNE NUNES MOTA, no cargo de Gerente de Urgência e Emergência – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, 17 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 519 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 516-NM, de 16 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.753, de 16 de maio de 2017, a parte que nomeia PATRICIA SOARES DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Palmas, 17 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 520 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PATRICIA SOARES DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de maio de 2017.

Palmas, 17 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DFG Nº 053, de 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 71º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017017073, objeto serviços de manutenção para o bom funcionamento do sistema de travamento em portas automáticas e portão basculante eletrônico, serviços que serão realizados nas dependências do Anexo I da Prefeitura de Palmas, situado na ACNE 01 Conj. 01 AV. JK LT 28ª Edifício Via Nobre, Palmas - TO, cuja pessoa jurídica Wellington Vieira Rodrigues inscrita no CNPJ: 12.187.721/0001 - 31.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR | Vinicius Oliveira Pimenta | 31031 |
| SUPLENTE | Paulo Roberto Alves Guimarães | 413029313 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: WELINGTON VIEIRA RODRIGUES
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de porta automática e portão basculante eletrônico, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0353.4002, natureza da despesa 3.3.90.39 fonte 001000103, ficha 20175068, empenho nº 5942.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até o fim do exercício, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Wellington Vieira Rodrigues, CNPJ nº 12.187.721/0001-31 Representada pelo Wellington Vieira Rodrigues, CPF nº 865.685.901 - 34 e RG: 380.754 SSP/GO e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 027, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Portaria Conjunta nº 007, de 07 de abril de 2017, referente à concessão de Pensão por Morte em favor de Jussara de Jesus Dias, quanto ao nome do ex-servidor e data do pagamento do benefício, onde se lê: Marcelo Josio Bezerra, com pagamento retroativo a 22/01/2016, leia-se: Marcelo Josio Bezerra de Souza, com pagamento retroativo a 22/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de maio de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/ Nº 67/2017

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2016 e 134/2016, referente ao Processo nº 2015020457 de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, vigência: Contrato 028/2016: 26/02/2016 a 25/02/2018. Contrato 134/2016: 26/07/2016 a 25/07/2017, firmado com a Prefeitura de Palmas e a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, 29 sala 02, bairro: Plano diretor sul, CEP: 77021-754, Palmas – TO, para atender demandas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR | Thiago de Paulo Marconi | 413019380 |
| SUPLENTE | Else Betania Gomes da Rocha | 163411 |

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de maio de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Subprefeitura da Região Sul

PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 001, de 16 de maio de 2017.

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento de CBUQ, dosado com CAP 50/70, Faixa C do DNIT, objeto do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Brasil Pavimentação LTDA-Me, referente à Ata de Registro de Preços nº003/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, Processo nº 2017019260.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Sebastião Albuquerque Cordeiro, matrícula nº 413027412;
- Renan Guilherme Carvalho Botelho, matrícula nº 413029577;
- Bruno do Carmo Cattini, matrícula nº 413019444;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul de Palmas

PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 002, de 16 de maio de 2017.

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017019260, objeto fornecimento de CBUQ, dosado com CAP 50/70, Faixa C do DNIT, TO 020 km 11,8 – CXPST 2005 – Área rural de Palmas - TO, cuja pessoa jurídica Brasil Pavimentação LTDA ME, CNPJ 18.033.786/0002-90.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|----------------------------------|-----------|
| TITULAR | Renan Guilherme Carvalho Botelho | 413029577 |
| SUPLENTE | Bruno do Carmo Cattini | 413019444 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul de Palmas

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Processo nº. 2017007817. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) da frota de veículos, máquinas e equipamentos operada através de cartão com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, e quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste edital e em seus anexos.. Empresa Vencedora: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97, Item 01. Valor total: R\$1.052.398,80 (Um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data da realização: 08/05/2017.

Palmas - TO, 17 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 Exclusivo ME e EPP

Processo nº. 2017012347. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de aquisição de fechaduras, cilindros e serviços de chaveiros. Empresa Vencedora: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 02.485.653/0001-33, Itens 01 ao 08. Valor global: R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data da realização: 05/05/2017.

Palmas - TO, 17 de maio de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Processo nº. 2017003501. Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde – FMS, Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento a Demanda Judicial, de acordo com as especificações do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: FIX HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº: 11.369.348/0001-77, nos itens: 01 ao 08, Valor total R\$ 13.807,20 (Treze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 19/04/2017.

Palmas -TO, 16 de maio de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº. 2017012674. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura confecção de chapéu juta natural, tipo australiano, bordado com logomarca da secretaria, conforme

quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Empresa Vencedora: GESY SARAIVA DE GOIÁS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 03.818.333/0001-10, no item: 01. Valor total R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais). Data da realização do certame: 28/04/2017.

Palmas -TO, 16 de maio de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, o RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, de todas as empresas desclassificadas no certame, referente a Concorrência nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização da orla da praia da graciosa, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do aviso resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência 007/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Edição 1.726 de 04 de abril de 2017, pág. 04. Permanecendo inalterado todo o teor restante.

Onde se lê:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,31 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos) VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,68 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,38 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e oito centavos) VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,60 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)

Palmas, 17 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do resultado da Concorrência 007/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Edição 1.737 de 20 de abril de 2017, pág. 11. permanecendo inalterado todo o teor restante.

Onde se lê:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,31 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos)
VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,68 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,38 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos)
VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,60 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)

Palmas, 17 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de maio de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em Serviços de Buffet (coquetel, coffee break, almoços e outros), para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo os serviços de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processo nº 2017024018. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com

base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

| Nome Empresarial | CNPJ | Auto de Infração/ Exigência Tributária | Processo | Sentença de 1ª Instância |
|--------------------|----------------|---|------------|--|
| PEDRO IMÓVEIS LTDA | 912.150.001-65 | 12678/2016 MF | 2016015956 | Anular o Lançamento, com Remessa de ofício à Junta de Recursos Fiscais |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

| Nome Empresarial | CNPJ | Auto de Infração/ Exigência Tributária | Processo | Sentença de 1ª Instância |
|-----------------------------|----------------|---|--|--|
| MEIRE BARROS CARREIRO | 180.566.443-34 | 13665/2016 ITBI-AF | 2016065392 | Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros |
| VERA LUCIA FONSECA CARVALHO | 302.624.611-53 | 12100/2015 ITBI-AF | 2015067507 | Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros |
| PEDRO IMÓVEIS LTDA | 912.150.001-65 | 12674-12675- 12677/2016 ISS-AF | 2016015951 2016015952 2016015955 | Confirmar o Lançamento |
| PEDRO IMÓVEIS LTDA | 912.150.001-65 | 12673/2016 ISS-AF | 2016015950 | Procedência Parcial do Lançamento, mantendo em R\$ 809,49, com Remessa de ofício à Junta de Recursos Fiscais |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

| Razão Social | CNPJ | Autos de Infração/ Exigência Tributária | Processo |
|--|--------------------|--|--|
| GILDAY TAVARES SOARES | 691.374.121-91 | 14348/2017 ITBI-AF | 2017009552 |
| INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MAIS SAUDE TOCANTINS | 20.941.735/0001-27 | 14442-14263-14443/2017 ISS-AF | 2017015391 2017015394 2017015393 |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a

SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Processo/Exigência Tributária | Sentença de Instância Única |
|---|--------------------|-------------------------------|--|
| ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | 434.054.011-00 | 2015018079 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente cancelando a Notificação de Lançamento nº 2853. CCI 11559 |
| HUGO EDUARDO FRANÇA | 827.710.061-20 | 2015002581 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente cancelando a Notificação de Lançamento nº 1894. CCI 110120 |
| BENEDITO MOREIRA PRIMO | 191.841.901-91 | 2017013888 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência da progressividade do IPTU referente ao imóvel e suspender, de ofício, a progressividade a partir de 2018. CCI 1305 |
| RENE POMPEU DE PINA | 004.546.211-21 | 2017001871 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência da progressividade do IPTU referente ao imóvel e suspender, de ofício, a progressividade a partir de 2018. CCI 495 |
| ATM- ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICIPIOS | 26.752.139/0001-85 | 2016002915 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, mantendo o lançamento da Notificação de Lançamento nº 2014 no valor originário de R\$ 1.800,00. |
| ATM- ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICIPIOS | 26.752.139/0001-85 | 2016002919 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, mantendo o lançamento da Notificação de Lançamento nº 2015 no valor originário de R\$ 3.425,00. |
| ATM- ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICIPIOS | 26.752.139/0001-85 | 2016002921 | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, mantendo o lançamento da Notificação de Lançamento nº 2016 no valor originário de R\$ 4.400,00. |

Palmas, 16 de maio de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Processo/Exigência Tributária | Sentença de Instância Única |
|-------------------------|----------------|-------------------------------|---|
| CARLOS MAURICIO ABDALLA | 110.236.862-87 | 2017012683 | Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para reduzir o valor venal do imóvel para R\$ 1.200.000,00. CCI 85531 |
| CARLOS MAURICIO ABDALLA | 110.236.862-87 | 2017012681 | Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para reduzir o valor venal do imóvel para R\$ 1.452.000,00. CCI 85531 |

| | | | |
|---------------------------|----------------|------------|---|
| CARLOS MAURICIO ABDALLA | 110.236.862-87 | 2016063656 | Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para reduzir o valor venal do imóvel para R\$ 1.317.320,00. CCI 85230 |
| DONIZETE BORGES DE CAMPO | 207.647.661-04 | 2015031066 | Confirmar o ITBI de acordo com o valor do Instrumento Particular de Compra e Venda. Valor do ITBI R\$ 9.224,36. CCI 117713 |
| GILBERTO VIEIRA FERNANDES | 341.136.301-00 | 2015030498 | Confirmar o ITBI de acordo com o valor do Instrumento Particular de Compra e Venda. Valor do ITBI R\$ 9.224,36. CCI 117746 |

Palmas, 15 de maio de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária | Processo |
|--|--------------------|---|------------|
| SERRA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 20.130.205/0001-07 | 3376/2017 MF-NL | 2017022815 |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

| | |
|---|--|
| Sujeito Passivo: | O2 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA |
| CNPJ: | 05.580.413/0001-06 |
| Documentos Aditados: | Auto de Infração: 13161-13162/2016 |
| Objeto do Aditamento – Situação a corrigir: | Valores da multa formal. |
| Objeto do Aditamento – Situação correta: | O valor correto a ser aplicado como multa formal é de R\$ 3.668,00(três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), referente a aplicação de 40 uflps para cada nota emitida irregularmente, ao total de 35(trinta e cinco). |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo

para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

| | |
|---|---|
| Sujeito Passivo: | PEDRO IMÓVEIS LTDA |
| CNPJ: | 912.150.001-65 |
| Documentos Aditados: | Auto de Infração: 12679/2016 |
| Objeto do Aditamento – Situação a corrigir: | Infração e Penalidade. |
| Objeto do Aditamento – Situação correta: | Infração: Art. 48 c/c Art. 55 da LC nº 285 de 2013 |
| Penalidade: Ar. 66, II da LC 285 de 2013 | |
| Observações Pertinentes: | Foi necessária a inclusão da infração e penalidade. |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 086/2017/SEISTT, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à Empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013, amparado na Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 919 de 16 de setembro de 2002, Concorrência nº 016/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações às regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais.

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto da Concorrência nº 016/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014, demonstrada no processo nº 2014034970, volumes I a IX, causada pela Empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.778.094/0001-48, conforme decisão administrativa exarada no citado processo.

CONSIDERANDO ainda os transtornos ocasionados a esta Administração Pública pela empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME, pelo descumprimento das obrigações licitatórias assumidas na Concorrência nº 016/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014.

CONSIDERANDO também que a conduta desidiosa da empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME ocasionou graves transtornos à população da Quadra 1304 Sul, que está submetida à convivência com empoçamentos, entulho sobre calçadas onde as pessoas deveriam transitar, meio fio quebrado, rachaduras de calçadas, poços de visita abertos sem sinalização

adequada, podendo causar graves acidentes tanto para veículos como para pessoas que podem ser vítimas de uma queda em um desses poços, locação de rampa de acesso incompatível com boca de lobo, deterioração do pavimento asfáltico, etc, ou seja, aspectos gravíssimos e que não podem passar despercebidos pela ação fiscalizadora deste Órgão Contratante.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014, firmado pela empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME em 10 de dezembro de 2014, com arrimo nos artigos 58, 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Aplicar à Empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.778.094/0001-48 as penalidades descritas a seguir:

I – MULTA de 10% (dez por cento) do valor R\$ 164.502,31 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e hum centavos) que resulta no valor de R\$ 16.450,23 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) correspondente à parte descumprida da obrigação assumida, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c o item 09.5, subitem 09.5.1, alínea “c” do Termo de Referência – Edital de Concorrência nº 016/2014, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “i” do Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014, e

II – SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 87, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c o item 09.5, subitem 09.5.1, alínea “e” do Termo de Referência – Edital de Concorrência nº 016/2014, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “k” do Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

MARCELO ALVES SILVA

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 087/2017/SEISTT, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao CONTRATO nº 018/2016, Processo nº 2015028176, firmado com EDUARDO GOMES, inscrito no CPF Nº 301.303.606-00.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------------|-----------|
| TITULAR | Cristhyne Cabral Paiva Balestra | 171421 |
| SUPLENTE | Geovana Carvalho Viana | 413027626 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais e elaborar relatório consolidado conforme Minuta constante no Anexo II;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I, da Portaria nº 076/2017/SEISTT, de 12 de abril de 2017.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

MARCELO ALVES SILVA

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 088/2017/SEISTT, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao CONTRATO nº 160/2015, Processo nº 2014051599, firmado com a empresa SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| TITULAR | João Batista Borges Júnior | 413028752 |
| TITULAR | Bruno de Carvalho Ribeiro | 165311 |
| SUPLENTE | Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho | 261171 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais e elaborar relatório consolidado conforme Minuta constante no Anexo II;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISTT nº 051/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I, da Portaria nº 076/2017/SEISTT, de 12 de abril de 2017.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

MARCELO ALVES SILVA

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 089/2017/SEISTT, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 134/2016 e nº 028/2016, Processo nº 2015020457 firmado com a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.667.043/0001-08.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA |
|----------|----------------------------|-----------|
| FISCAL | Edilson Dias Cruz Amorim | 262741 |
| SUPLENTE | Maria Izabel Alves Martins | 1139096 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

MARCELO ALVES SILVA
Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017/GAB/SEISTT

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Contrato nº 424/2014 – Conclusão da drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 1304 Sul. EMPRESA VERTICI Reforma e Construção LTDA ME. Processo licitatório nº: 2014034970.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014034970 –

no Edital de Concorrência nº 016/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014 –, NOTIFICA a Empresa VERTICI Reforma e Construção LTDA ME, não localizada no endereço declarado no Processo licitatório nº 2014034970: na Quadra 104 Norte, Rua NE 05, Conjunto 03, Lote 41, Sala 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77.006-020 - CNPJ Nº 05.778.094/0001-48, acerca da Decisão Administrativa prolatada no citado processo (fls. 2585 a 2593) que aplica penalidades previstas no Edital de Concorrência nº 016/2014, Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2014 e legislação aplicável.

Desta forma é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, para a empresa apresentar recurso administrativo, caso queira, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

Ressaltamos que o Recurso deve ser protocolado, tempestivamente, na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte de Palmas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMAS, aos quinze dias do mês de maio de 2017.

MARCELO ALVES SILVA
Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 323, de 09 de março de 2017 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015034166, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, ARSO 32 (305 Sul) , Rua 03, QI-10 APM 04 e parte da APM 03, Palmas/TO, firmado com a Empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.554/0001-80.

| SERVIDORES | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|------------|------------------------------|-------------|
| TITULAR | André Luiz de Azevedo Dias | 090258603-3 |
| SUPLENTE | Jhonnath de Souza Branquinho | 2413829539 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas,

Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.713, de 16 de março de 2017, pág. 12.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0437, de 9 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.750, de 11 de maio de 2017, pág. 18.

Onde se lê:

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor do Repasse |
|--------------|--|-------------|------------------|
| 1 | ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues | 2017000030 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.000,00 |

Leia – se:

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor do Repasse |
|--------------|--|-------------|------------------|
| 1 | ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues | 2017000008 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.000,00 |

Palmas, 15 de maio de 2017.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2016072157

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.652,75 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2016072157. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2017015752

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 511,50 (Quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015752.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 2ª via -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO Nº: 2017015752

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 9.509,07 (Nove mil quinhentos e nove reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015752.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 2017015752

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015752.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 - SSP/MA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 21.782,50 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), R B NEVES PAPELARIA., com o valor total de R\$ 8.714,00 (Oito mil setecentos e quatorze reais) e COMÉRCIO DE CARTUCHOS PALMAS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 820,20 (Oitocentos e vinte reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017010481, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 16 de maio de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR POR ITEM, para contratação de empresa para a aquisição e instalação de ar condicionado desta Unidade de Ensino, Processo nº 2017022806, com abertura prevista para as 09h00min do dia 17 de maio de 2017, para fins de correção na especificação do objeto no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, localizada no endereço Rua 30, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 16 de maio de 2017.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2017**

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de maio de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2017009798. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3218-5375 ou (063) 98456-5665.

Palmas/TO, 17 de maio de 2017.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME/CEB-PALMAS-TO Nº 04, de 27 de abril de 2017.**

Altera os Anexos II e III da Resolução CME-PALMAS-TO nº 010, de 07 de junho de 2016, que aprova as matrizes curriculares das escolas do campo, na forma que especifica.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº 01/2017 da Câmara de Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III da Resolução CME-PALMAS-TO nº 010, de 07 de junho de 2016, que aprova as matrizes curriculares das escolas do campo, na forma dos Anexos II e III a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês abril de 2017.

Irmãnia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM ____/____/2017.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

**ANEXO II - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 04,
de 27 de abril de 2017.**

| MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | | | | | |
|---|---------------------------------------|------------------|---------------|----------------------------|------|
| - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO | | | | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS | | | QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS | |
| | Tempo Escola | Tempo Comunidade | Aulas/ semana | | |
| BASE COMUM NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | 5 | 1 | 6 | 240 |
| | Matemática | 5 | 1 | 6 | 240 |
| | Ciências | 3 | 1 | 4 | 160 |
| | História | 2 | 1 | 3 | 120 |
| | Geografia | 2 | 1 | 3 | 120 |
| | Educação Física | 2 | 0 | 2 | 80 |
| | Arte | 1 | 0 | 1 | 40 |
| | Ensino Religioso | 1 | 0 | 1 | 40 |
| SUBTOTAL | | 21 | 5 | 26 | 1040 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Filosofia | 1 | 0 | 1 | 40 |
| | Fundamentos e Práticas Agroecológicas | 2 | 2 | 4 | 160 |
| | Língua Inglesa | 1 | 0 | 1 | 40 |
| | Formação Artística | 3 | 0 | 3 | 120 |
| SUBTOTAL | | 7 | 2 | 9 | 360 |
| TOTAL | | 28 | 7 | 35 | 1400 |

OBSERVAÇÃO: NA DISCIPLINA FORMAÇÃO ARTÍSTICA A ESCOLA PODERÁ OPTAR POR UMA (1) OU DUAS (2) DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS: ED. MUSICAL, DANÇA OU TEATRO, ATENDENDO A DISPONIBILIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO NA ÁREA. NO SGE A NOMENCLATURA DEVERÁ SER AS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO QUE AS ESCOLAS OPTARAM CONFORME DISPONIBILIDADE DE PROFESSORES.

**ANEXO III - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 04,
de 27 de abril de 2017.**

| MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------------|--------------|----------------------------|------|
| - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO | | | | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS | | | QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS | |
| | Tempo Escola | Tempo Comunidade | Aulas/semana | | |
| BASE COMUM NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | 5 | 1 | 6 | 240 |
| | Matemática | 5 | 1 | 6 | 240 |
| | Ciências | 3 | 0 | 3 | 120 |
| | História | 2 | 1 | 3 | 120 |
| | Geografia | 2 | 1 | 3 | 120 |
| | Língua Inglesa | 2 | 0 | 2 | 80 |
| | Educação Física | 2 | 0 | 2 | 80 |
| | Arte | 1 | 0 | 1 | 40 |
| Ensino Religioso/ Fundamentos Filosóficos | 1 | 1 | 2 | 80 | |
| | SUBTOTAL | | 23 | 5 | 28 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Fundamentos Práticas Agroecológicas | 2 | 2 | 4 | 160 |
| | Língua Espanhola | 1 | 0 | 1 | 40 |
| | Formação Artística | 2 | 0 | 2 | 80 |
| | SUBTOTAL | | 5 | 2 | 7 |
| TOTAL | | 28 | 7 | 35 | 1400 |

OBSERVAÇÃO: NA DISCIPLINA FORMAÇÃO ARTÍSTICA A ESCOLA PODERÁ OPTAR POR UMA (1) OU (2) DUAS DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS: ED. MUSICAL, DANÇA OU TEATRO, ATENDENDO A DISPONIBILIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO NA ÁREA. NO SGE A NOMENCLATURA DEVERÁ SER AS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO QUE AS ESCOLAS OPTARAM CONFORME DISPONIBILIDADE DE PROFESSORES.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 01/2017

ASSUNTO: Análise e aprovação das alterações das Matrizes Curriculares das Escolas de Tempo Integral do Campo.

PROCESSO Nº 01.021.2017

APROVADO EM: 30/03/2017

VOTO DAS RELATORAS:

Vota as relatoras favoráveis à aprovação das alterações das matrizes curriculares ora analisadas, com a seguinte recomendação:

1. A Secretaria Municipal da Educação deverá acompanhar avaliar a efetivação da Política de Educação ofertada nas escolas, bem como a implementação do Referencial Político e Pedagógico da Educação do Campo.

DECISÃO DO CONSELHO:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto das relatoras.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2017.

Irmânia Maria Costa Fonte
Conselheira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Maria das Dores Caldas Melo Silva
Conselheira - Relatora
CME- PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM 27/04/2017

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Secretaria da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 324/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente Administrativo

ERISVALDO ALVES DE SOUZA – Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA LOT Nº 325/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica – DAS- 7

GABRIELA SABARA SOUZA – Gerência de Assistência Farmacêutica – 650.6.4 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA LOT Nº 326/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

ANTONIA NUNES BILA FREITAS – Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 327/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher – 650.6.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413018737.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 328/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 413021120.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 330/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora pública estadual abaixo mencionado(a), ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 2557629, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 08 de maio de 2017.

| Servidor | Cargo |
|---------------------------|--------|
| LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ | MÉDICO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA TSE Nº 334/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 09 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 310/2017, que lota a servidora abaixo relacionada:

| Port. Nº | Matrícula | Servidor | Lotação |
|----------|-----------|-------------------------------|--|
| 310/2017 | 132911 | MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ | Centro de Atenção Psicossocial CAPS II |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 335/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 09 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para a Gerencia de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132911.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO

Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2017/SEMUS/GGI

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2016012306 – Serviços de Vigilância Armada UPA SUL, NORTE, CAPS-AD e CAPS-II.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2016012306, NOTIFICA a Empresa TOCANTINS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 11.461.113/0001-00, localizada na rua Marabá esquina com a Rua Anápolis, Quadra 02, Lote 07, nº 2108, Jardim Querido, Porto Nacional-TO, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com o restabelecimento IMEDIATO dos serviços de vigilância armada nas unidades UPA SUL, NORTE, CAPS-AD e CAPS-II, devido à paralisação dos serviços nas referidas unidades no dia 05/05/2017, na qual a contratada descumpriu o referido contrato ao paralisar os serviços sem nenhum tipo de aviso prévio, motivo ou qualquer outro tipo de comunicação com esta Secretaria.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no edital de licitação, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO MEDEIROS DE FERNANDES JUNIOR

Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 115/2016 –ATA 060/2016 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 258/2017

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 115/2016

Ata de Registro de Preços nº 060/2016

Validade da Ata: Até o dia 21/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2017020031

| Fornecedor: 2R Comércio E Atacado De Produtos De Informática Eireli - Me | | | CNPJ: 23.863.161/0001-04 | | | |
|--|------|-----|--|----------|----------|-----------|
| Item Da Ata | Qtde | Und | Especificação | Marca | Vlr Unit | Vlr Total |
| 02 | 13 | Un | Nobreak 800 VA, conforme Anexo I – A do edital. | SMS | 364,50 | 4.738,50 |
| 07 | 13 | Un | Estação de trabalho, conforme ANEXO I – A do edital. | POSITIVO | 4.069,50 | 52.903,50 |
| Valor total | | | | | | 57.642,00 |

Palmas -TO, 17 de maio de 2017.

Firelênio Wesley Fraga

Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 018, de 03 de maio de 2017. (*)

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Celso Carbonar, matrícula funcional nº 280612, Administrador, como Coordenador Geral do Projeto Desenvolve Palmas, convênio nº 783056/2016 - Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas - TO aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Kariello Sousa Coelho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.745, de 4 de março de 2017, pág. 18.

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 021, de 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias do servidor, ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula nº 171551, cargo de Analista Técnico Administrativo, no período de 15/05/2017 a 31/05/2017, previstas para 02/05/2017 a 31/05/2017, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quinze dias do mês de maio de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO

Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº 050/2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta supostamente transgressiva à LC. 008/99, praticada pelas servidoras AINOÃ MOREIRA LIMA e ANGELA SOUSA TORRES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando os termos da Ocorrência nº 2017051012444,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

oriunda da Ouvidoria Geral do Município de Palmas, datada de 10/05/2017, relatando maus tratos supostamente praticados por servidores da Casa Abrigo Raio de Sol em desfavor de criança acolhida nesta Instituição;

Considerando os termos do Relatório de Ocorrência no Plantão Noturno – Casa Abrigo Raio de Sol, encaminhado pelo MEMO Nº 092/CARS/2017, datado de 10/05/2017, originário da Coordenação da Casa Abrigo Raio de Sol, relatando faltas e/ou irregularidades supostamente praticadas pelas servidoras AINOÃ MOREIRA LIMA e ANGELA SOUSA TORRES.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 172 e seguintes da LC. 008/99 em face das seguintes servidoras:

I - AINOÃ MOREIRA LIMA, Matrícula Funcional nº 413019515, em razão dos termos da Ocorrência nº 2017051012444, oriunda da Ouvidoria Geral do Município de Palmas, datada de 10/05/2017, relatando maus tratos supostamente praticados por servidores da Casa Abrigo Raio de Sol em desfavor de criança acolhida nesta Instituição, bem como por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas no Relatório de Ocorrência no Plantão Noturno – Casa Abrigo Raio de Sol, encaminhado pelo MEMO Nº 092/CARS/2017, datado de 10/05/2017, originário da Coordenação da Casa Abrigo Raio de Sol, relatando faltas e/ou irregularidades que, a princípio, caracterizam infringências aos artigos 129, 130, 131 incisos I, II, III, IV e XI c/c Artigos 145, 159, VII, todos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 -, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

II - AINOÃ MOREIRA LIMA, Matrícula Funcional nº 413019515 e ANGELA SOUSA TORRES, Matrícula Funcional nº 30203, por supostas faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas no Relatório de Ocorrência no Plantão Noturno – Casa Abrigo Raio de Sol, encaminhado pelo MEMO Nº 092/CARS/2017, datado de 10/05/2017, originário da Coordenação da Casa Abrigo Raio de Sol, relatando faltas e/ou irregularidades que, a princípio, caracterizam infringências aos artigos 129, 130, 131 incisos I, II, III, IV e XI c/c Artigos 145, 159, VII, todos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 -, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º - Com suporte no Art. 160, § 1º c/c Art. 172, caput, da Lei Complementar nº 008/1999, deverá o processamento ser realizado pela Corregedoria Permanente ou por Comissão especialmente designada para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º - Iguamente com suporte no Art. 172, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 008/1999, deverá o Processo Administrativo Disciplinar preservar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS-Palmas-TO Nº 023, de 15 de maio de 2017.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração - RENAPSI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com a Ata Nº 251ª, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando a Resolução Nº 014, de 15 de maio de 2014 - CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução Nº 004, de 13 de abril de 2015 – CMAS, que estabelece os parâmetros e critérios para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Visita do Conselho Municipal da Assistência Social.

Resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição sob Nº 051/2017 à REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, com CNPJ: 37.381.902/0002-06, situada na Quadra 1001 Sul, Avenida Teotônio Segurado, lote 03, Conjunto 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.018-360 Palmas/TO. Nesse sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas-TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.2º. A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2017.

Elizete Sales Sodré
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO COQUELINO

EDITAL 003/2017 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a homologação de inscrições do processo seletivo instrutor para capacitação dos Agentes de Igualdade Racial referente ao Edital de Abertura Nº002/2017 de 28 de Abril de 2017.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- 1- Deyziane dos Anjos Silva
- 2- Tania Regina Monteiro
- 3- Nielly Spósito Mariano
- 4- Rayanne Ferreira da Silva
- 5- Ranniarley dos Santos e Silva
- 6- Dannila M. N. Façanha
- 7- Alessandra do Espírito Santos Sousa
- 8- Maria Luiza Barbosa da Silva
- 9- Antonia Maria Alves Lima
- 10- Anna Flávia Schnaitt Wyse Baranski
- 11- Daiana Cristina Pereira Vasconcelos
- 12- Marilene Sousa Barros Riffel

2. DAS ENTREVISTAS

DATA DA ENTREVISTA: 19/05/2017
 INÍCIO DAS ENTREVISTAS: 08:30 horas
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA Superintendência de Igualdade Racial - Quadra 104 Sul, Av. JK It 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º Andar – Palmas-TO, 3234-0022.
 1- Deyziane dos Anjos Silva
 2-Tania Regina Monteiro
 3- Nielly Spósito Mariano
 4- Rayanne Ferreira da Silva
 5- Ranniarley dos Santos e Silva
 6- Dannila M. N. Façanha

DATA DA ENTREVISTA: 19/05/2017
 INÍCIO DAS ENTREVISTAS: 14:30 horas
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA Superintendência de Igualdade Racial - Quadra 104 Sul, Av. JK It 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º Andar – Palmas-TO, 3234-0022.
 1- Alessandra do Espírito Santos Sousa
 2- Maria Luiza Barbosa da Silva
 3- Antonia Maria Alves Lima
 4- Anna Flávia Schnaitt Wyse Baranski
 5-Daiana Cristina Pereira Vasconcelos
 6- Marilene Sousa Barros Riffel

3. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

| Nº | CANDIDATO | MOTIVO |
|----|---|---|
| 01 | Alice Débora Resplandes Farias Sousa Araújo | Não cumprimento do Item. II letras. B e D do Edital. |
| 02 | Helylaine Miranda Castro | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 03 | Joscelyn Antônia Alves da Costa Júnior | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 04 | Ana Lúcia Teixeira de Oliveira | Não cumprimento do Item. II letras. C e D do Edital. |
| 05 | Marinete Alves Oliveira | Não cumprimento do Item. II letras. C e D do Edital. |
| 06 | Ana Lúcia Lima Aguiar | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 07 | Maria Lúcia Aires Pinto | Não cumprimento do Item. II letras. B e D do Edital. |
| 08 | Roberto Oliveira Costa | Não cumprimento do Item. II letras A, B, C e D do Edital. |
| 09 | Lianja Soares Aquino | Não cumprimento do Item. II letras. B e C do Edital. |
| 10 | Eduardo José Silva Lima | Não cumprimento do Item. II letra. B do Edital. |
| 11 | Divina Aparecida Santana de Carvalho | Não cumprimento do Item. II letras. B e C do Edital. |
| 12 | Alcivânia Curcio Almeida | Não cumprimento do Item. II letras. B e C do Edital. |
| 13 | Eudilene Santos Cavalcante | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 14 | Márcio Santos O. Ferreira | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 15 | Maria Elizabeth Tomazine de Araújo | Não cumprimento do Item. II letras. C e D do Edital. |
| 16 | Ziluanne Alves Ribeiro | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 17 | Luziê Medici da Consta Coronel | Não cumprimento do Item. II letras. A e C do Edital. |
| 18 | Marciane Maciel Campos | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 19 | Cassia Moura Costa | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 20 | Jales Sarafim de Sousa Júnior | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 21 | Suzane Rodrigues de Sousa Cruz | Não cumprimento do Item. II letras. B e D do Edital. |
| 22 | Raelque Sousa e Silva | Não cumprimento do Item. II letra. C e D do Edital. |
| 23 | Claudia Maria dos Santos | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 24 | Francisca Ferreira da Silva Abreu | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 25 | Alessandra Cavalcante dos Reis | Não cumprimento do Item. II letras. A e C do Edital. |
| 26 | Jânio de Freitas | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 27 | Maximiliano Santos Bezerra | Não cumprimento do Item. II letras. A, C e D do Edital. |
| 28 | Lorena Monteiro dos Santos | Não cumprimento do Item. II letra. C do Edital. |
| 29 | Célia Cristiani Teixeira | Não cumprimento do Item. II letra. D do Edital. |
| 30 | Nádia Mendes de Sousa Lustosa | Não cumprimento do Item. II letra. C e D do Edital. |

Comissão constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante das escolas municipais e estaduais contempladas, listados a seguir, presidido pelo primeiro, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais: I - Nélio Nogueira Lopes do Amaral; II - Sílvia Silva Siqueira; III - Ivaneide Teixeira do Sousa; IV - Gislaine Paula Teixeira; V - Cristina do Amaral Teixeira; VI - Silas Carvalho de Sousa; VII - Katiane Machado Gomes Barbosa; VIII - Valter Domingos Rezende Carvalho; IX - Eloiza Costa Rodrigues; X - Francisco Paulo Pereira Santos; XI - Marcela Novais Santos; XII - Ana Lúcia Lima Aguiar ; XIII - Terezinha de Jesus Milhan.

PALMAS, 17 DE MAIO DE 2017

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
 Port. 41/2017/SEDES

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 035/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/FMA Nº 033/2017 de 08 de maio de 2017, do servidor Suarton Fernandes de Souza, matrícula 15.3911, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.750, de 11/05/2017, na parte onde se refere:

Onde se Lê: A partir de 14/05/2017 a 28/05/2017;

Leia-se: A partir de 15/05/2017 a 28/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SLQ Serviços Agrícolas Ltda Me, CNPJ nº 26.461.135/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Palmas para a atividade de Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, com endereço na Quadra 103 Sul Avenida LO 1, Nº55 Conj 04 Lote 30 Sala 03. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. Josse Lanilton dos Santos Damasceno Filho, portador da CTPS nº: 07670649, Série: 0040 funcionário da empresa Razão Social: MATHEUS BOTELHO MARTINS SALES Dakota auto peças CNPJ: 14.048.404/0001-60, compareça no prazo de 72 horas.

Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i" do artigo 482 da consolidação das leis do trabalho, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

Palmas-TO, 05 de Maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS